EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 300/2024

Emenda modificativa ao Projeto de Lei n° 300/2024 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2025, e dá outras providências, conforme mensagem nº 78/2024.".

Dá-se ao *caput* do Art. 9º a seguinte redação:

> Art. 9º O Poder Executivo destinará, na Lei Orçamentária Anual do Município, o percentual mínimo de 10% (dez por cento) da Receita Tributária do Município para atender ações de caráter do Orçamento Participativo, desde que respeitadas as normas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 01 de julho de 2024.



Brisa Bracchi
Vereadora PT